



**ATA DA 1879 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezenove do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 24969/18-50, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED], considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26/06/2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 294.2018*; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 25679/18-13 e com base no art. 30, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no evento "**Feijoada Beneficente**", que ocorrerá no dia 29/07/2018, no Clube Vasco da

Reunião de 19-07-2018



Gama, Santos/SP, promovido pelo Lar Espirita Mensageiros da Luz – Paralisia Cerebral, com a compra de 20 (vinte) convites, no valor global de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), sendo que o valor arrecadado será revertido integralmente para ações da própria entidade, que abriga gratuitamente pessoas com paralisia cerebral, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17/07/2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 295.2018*; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47 e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 04 (quatro) meses, a partir de 12/08/2018, no valor global de **R\$ 3.638.540,00** (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10/07/2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 296.2018*; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 25224/18-35, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa para a confecção de 40.000 (quarenta mil) cartões de visita, pelo período de 30 (trinta) meses, entrega conforme a demanda, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] [REDACTED]** **[REDACTED]** **[REDACTED]**), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04/06/2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 297.2018*; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 20550/18-00, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de materiais diversos, sob demanda, para uso em prol da Companhia, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem

Reunião de 19-07-2018



como: **a)** homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **PAK COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.**, para o item 01, no valor global de **R\$ 146.700,00** (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais); **ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para o item 02, no valor global de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais); **M.A.T. JUSTINO PERSIANAS**, para os itens 03 e 04, no valor global de **R\$ 169.271,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais); **JEFERSON COELHO ALVES – EPP**, para os itens 05, 06, 07 e 08, no valor global de **R\$ 719.967,20** (setecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **b)** cancelar o item 09. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 298.2018;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 46518/17-83 e em função do processo licitatório ter sido deserto, **decidiu** revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel para abastecimento das bombas de incêndio localizadas na Ilha Barnabé e Alemoa e para os maquinários utilizados na Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, autorizado através da Decisão Direxe nº 03.2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 299.2018;* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 45718/17-37 e em função da retificação de dados na ficha funcional do empregado, **decidiu** aprovar a promoção por antiguidade do Sr. Rafael Apolinário dos Santos, reg. 36.295, de maneira que ele passe ao nível TP-06, desde 01/11/2017, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10/04/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 300.2018;* **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 26174/18-02, **decidiu** autorizar o afastamento de férias do Sr. Diretor de Engenharia, no período de 03/12 a 12/12/2018, sendo que o Sr. Diretor-Presidente responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria, conforme estabelecido pela Decisão Direxe nº 644.2017, de 21/12/2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 301.2018;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 23061/18-00 e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,

Revisão de 19-07-2018



objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto Organizado de Santos, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] [REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência jurídica – SUJUD, datado de 04/07/2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 302.2018; II.10* – com base nos registros contidos no expediente nº 20423/18-84, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme exposto pela área técnica, visando não permitir que os serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação e do canal de acesso sofram solução de descontinuidade, **decidiu** autorizar a homologação da contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa **HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a prestação de serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe categoria “A” – Ordem Especial e de Dupla Frequência Simultânea (24 e 200 khz) no Porto de Santos, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 2.266.746,06** (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos), com cláusula rescisória, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11/06/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a imediata abertura de processo licitatório para os serviços em questão, bem como a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 303.2018; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 22443/18-62, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e conforme exposto pela área técnica, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica na via de acesso rodoviário à Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto de Santos, com prazo de execução de 04 (quatro) meses a contar da emissão da Ordem do Serviço e prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato, em atendimento ao prazo para

Reunião de 19-07-2018



emissão do Termo de Recebimento da obra, no valor global de **R\$ 6.594.118,04** (seis milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e cento e dezoito reais e quatro centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29/05/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 304.2018; II.12* – com base nos registros contidos no expediente nº 24204/18-92, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e conforme exposto pela área técnica, **decidiu** autorizar a homologação da contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa **ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, objetivando a realização dos serviços de remoção de 04 (quatro) embarcações, sendo: Canoa de Batelão Lameiro Japuí, Flutuante de Serviço CODESP, Kaiko Maru 16 e Taihei Maru 3, soçobrados em zona de cais acostável compreendido entre os Armazéns 01 e 08 do Porto de Santos, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, para conclusão dos serviços, no valor global de **R\$ 6.230.000,00** (seis milhões e duzentos e trinta mil reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 28/06/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 305.2018.* A seguir, sem temas no item III – **DIRETRIZES**, passou-se ao item IV – **COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de janeiro a junho de 2018, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 25480/18-03, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/038.2018** e **DIAFI-CONSAD/039.2018** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. Sem itens em V – **ASSUNTOS GERAIS**, no item

Reunião de 19-07-2018



**VI – AÇÕES DE GESTÃO**, ficou registrado: **VI.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 25706/18-86, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Gerência de Riscos e Controles Internos – GECOI à **Súmula CONFIS/148.2018**, referente ao Código de Conduta e Integridade da CODESP. O Conselho solicitou à Diretoria Executiva informar se está sendo providenciada a implantação do Programa de Integridade contida no Ofício-Circular nº 31/2018/AECI-MTPA, datado de 12/04/2018, bem como recomenda a realização de estudo para elaboração de política específica sobre Conflito de Interesse; **VI.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 26673/18-64, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a junho/2018, bem como a relação com o valor bruto da Folha de Pagamento, impactando nos indicadores do Programa de Participação de Lucros e/ou Resultados e no Programa de Remuneração Variável Anual dos Diretores. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguin Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**